



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 262/25 Processo Administrativo Nº 31.694/25 Exclusivo para EPP/ME Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Obras, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

**Valor total da contratação:** R\$ 3.423,44

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2025 às 10h00

**Link:** <https://licitamaisbrasil.com.br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item sem disputa de lances.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de peças para equipamentos de serralheria e pintura para FAC visando atender a demanda da Secretaria de Obras**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

**Anexo I – Termo de Referência**

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO
01	02 pc	ACESSÓRIO SOLDA TIPO: TOCHA MIG APLICAÇÃO: MÁQUINA DE SOLDA WELD VISION FNBC 500 OU SIMILARES; ARAMES UTILIZADOS DE 0,80MM A 2,40MM; UTILIZAÇÃO DE GÁS MISTURA; GAS MISTURA (75% DE ARGÔNIO + 25% DE CO2); PONTEIRA, CORPO E CABO REFRIGERADOS; CORPO COMPACTO ÚNICO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO; CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.
02	02 CJ	CONJUNTO REGULADOR CILINDRO COMPONENTES:01 REGULADOR DE PRESSÃO MODELO R-77 E 01 REGULADOR, APLICAÇÃO: CILINDRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS OXIGÊNIO E ACETILENO, VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES:1 MANÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA ACETILENO.
03	03 UN	MASCARA SOLDADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICulado AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: CELERON
04	02 pc	PISTOLA PINTURA TIPO: SUCÇÃO CAPACIDADE: 1 L, DIÂMETRO BICO: 1,60 MM, APLICAÇÃO: PINTURAS EM GERAL
05	03 pc	VÁLVULA CORTA CHAMA, MATERIAL: LATÃO TIPO: SECA, DIÂMETRO ROSCA:9/16 POLEGADA, TIPO ROSCA: UNF DIREITA, UTILIZAÇÃO: NA ENTRADA DE MAÇARICO.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

06	03 pc	VÁLVULA CORTA CHAMA\, MATERIAL: LATÃO TIPO: SECA\, DIÂMETRO ROSCA:9/16 POLEGADA\, TIPO ROSCA: UNF ESPECIAL\, UTILIZAÇÃO: SAÍDA DE REGULADORES DE GÁS\, APLICAÇÃO: GÁS ACETILENO.
07	02 pc	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS TIPO FECHAMENTO: MANUAL\,COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO\, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licit Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licit Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licit Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br / Cadastro Simples>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/ contratações diretas e credenciamentos>, podendo sanar



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNAI) – CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal N° 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;
- l) **Catálogo dos materiais** contendo as especificações completas dos itens, com indicação de marca e modelo.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3<sup>a</sup> (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 13 de Novembro de 2025.

**ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO DE OBRAS**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Secretaria de Obras Pública / SESP  
Fábrica de Artefatos de Concreto  
– F.A.C. –

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÁSCARA DE SOLDA,  
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTOLA PARA PINTURA, TOCHA MIG, VÁLVULA CORTA  
CHAMA.**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição dos **EQUIPAMENTOS MÁSCARA DE SOLDA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTOLA PARA PINTURA, TOCHA MIG, VÁLVULA CORTA CHAMA.**, cujo objetivo será destinar às obras realizadas na Municipalidade, seja no fornecimento de concreto usinado ou na produção de artefatos de concreto que serão utilizados pelas equipes de manutenção das Secretarias. Quanto ao fornecimento do objeto, serão adquiridos conforme a necessidade da Municipalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Máscara de Solda	Peças	03
2	Pistola para pintura	Peças	02
3	Regulador de oxigênio	Peças	02
4	Regulador de oxigênio e acetileno	Peças	02
5	Tocha para máquina de solda MIG	Peça	02
6	Válvula corta chama entrada	Peça	02
7	Válvula corta chama saída	Peça	02

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Justificativa para a aquisição**

Conforme observado no estudo técnico preliminar elaborado F.A.C / SEO

A utilização dos **EQUIPAMENTOS MÁSCARA DE SOLDA, VÁLVULAS REGULADORA DE PRESSÃO, PISTOLA PARA PINTURA, TOCHA MIG, VÁLVULAS CORTA CHAMA** é diária, conforme as demandas de serviços solicitados e executados junto a F.A.C nos setores de Pintura, Serralheria e Manutenção externa cujo o teor está em:

- Confecção, reforma e manutenções de portas, portões, grades, gradil, grelhas, treliças e vigas e pinturas das mesmas.
- Estes materiais após a sua confecção ou reforma serão destinados a reparos em estruturas de telhado cuja grade é metálica, estrutura de janelas e vitroux metálicos e em construção e reparos em demais itens metálicos que são de suma importância Para a Secretaria de Obras, entre outras Secretárias Solicitantes.

Serviços de oxicorte em estruturas de metal (treliças, tubo armo etc..).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de promoção de certame licitação para aquisição dos EQUIPAMENTOS MÁSCARA DE SOLDA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTOLA PARA PINTURA, TOCHA MIG, VÁLVULA CORTA CHAMA, visando a segurança dos servidores / funcionários dos setores da Serralheira e manutenção externa e também otimizar o setor de pintura da F.A.C, com isso garantir os atendimentos das demandas e solicitações de serviços realizadas pela Secretaria de Obras, bem como atender às demandas das demais Secretarias da Administração Municipal, realizando a manutenção e conservação de patrimônios Públicos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de serviço comum ou, seja aquisição dos EQUIPAMENTOS MÁSCARA DE SOLDA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTOLA PARA PINTURA, TOCHA MIG, VÁLVULA CORTA CHAMA, serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.

4.2. Os serviços serão prestados por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade como exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A entrega total ocorrerá 20 dias após a assinatura do contrato.

**5.2.** A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais se for o caso.

**5.3.** A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1 Obrigações da Contratada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### 6.2. Obrigações da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica, em co – responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### **Medição.**

O material adquirido ficará sujeito à conferência no ato da entrega.

### **Pagamento**

Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O critério de julgamento para aquisição do objeto será por item.

## 9. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da F.A.C – Fábrica de Artefatos de Concreto subordinada a Secretaria de Obras, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Secretaria de Obras Pública / SESP  
Fábrica de Artefatos de Concreto  
– F.A.C. –

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –



## Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

**Cotação :** 644/2025

**Solicitação de Compra** 1395/2025

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

**Item :** 246.670.1 - ACESSÓRIO SOLDA TIPO: TOCHA MIG/PLICAÇÃO: MÁQUINA DE SOLDA WELD VISION FNBC 500 OU **Otde.:** 2 PC SIMILARES; • ARAMES UTILIZADOS DE 0,80MM A 2,40MM • UTILIZAÇÃO DE GÁS MISTURA; GAS MISTURA (75% DE ARGÔNIO + 25% DE CO<sub>2</sub>)• PONTEIRA, CORPO E CABO REFRIGERADOS;• CORPO COMPACTO ÚNICO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO. • CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		109682 J. VITALLI	08.658.622/0001-13	Sim		730,0000	R\$ 1.460,00
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
1		139427 FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	Sim	SEM MARCA	618,0000	R\$ 1.236,00
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
1		139428 INJE TRON MOTORS LTDA	26.106.601/0001-77	Sim		590,0000	R\$ 1.180,00
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
		<b>Médias Unitário / Total :</b>			<b>R\$ 646,0000</b>		<b>R\$ 1.292,00</b>

**Solicitação de Compra** 1395/2025

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

**Item :** 246.83.9 - CONJUNTO REGULADOR CILINDROCOMPONENTES:01 REGULADOR DE PRESSÃO MODELO R-77 E 01 **Otde.:** 2 CJ REGULADOR, APLICAÇÃO: CILINDRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS OXIGENIO E ACETILENO, VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES:1 MANÔMETRO, MATERIAL: FERRO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO\, TIPO ROSCA: PARA ACETILENO.

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2		36878 SILVIO VIGIDO - ME	21.276.825/0001-03	Sim	JP/JPJ	188,0000	R\$ 376,00
		<b>Data Orçamento:</b>	05/09/2025				
2		40017 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA ME	26.527.362/0001-29	Sim	IFAB	250,0000	R\$ 500,00
		<b>Data Orçamento:</b>	05/09/2025				
2		137865 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.	29.843.035/0001-74	Sim	3390005	223,9100	R\$ 447,82
		<b>Data Orçamento:</b>	05/09/2025				
		<b>Médias Unitário / Total :</b>			<b>R\$ 220,6367</b>		<b>R\$ 441,27</b>

**Solicitação de Compra** 1395/2025

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

**Item :** 230.36.5 - MÁSCARA SOLDADORCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, **Otde.:** 3 UN MATERIAL: CELERON

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3		126302 RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA.	27.263.162/0001-79	Sim	LYBUS	107,9000	R\$ 323,70
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
3		127334 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS LTDA	43.058.709/0001-50	Sim	CA 14203	102,3100	R\$ 306,93
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
3		139421 ULTRA MAX COMERCIAL LTDA	39.421.287/0001-69	Sim	TITANIUM	104,0000	R\$ 312,00
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –



## Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 644/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 104,7367 R\$ 314,21

Solicitação de Compra 1395/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

Item : 246.594.6 - PISTOLA PINTURA TIPO: SUCÇAO CAPACIDADE: 1 L, DIÂMETRO BICO: 1,60 MM, APLICAÇÃO: PINTURAS Qtde.: 2 PC EM GERAL

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4		127413 D.a.s. Luz D A S Luz Construcao , Comercio e Servicos LTDA	07.303.857/0001-20	Sim	PISTOLA GRAVITACIONA	229,2000	R\$ 458,40
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
4		139422 RPF COMERCIAL LTDA	03.217.016/0001-49	Sim	SEM MARCA	288,8000	R\$ 577,60
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
4		139424 JONELUC COMERCIAL LTDA	56.122.133/0001-95	Sim	Pistola Pintura	239,9900	R\$ 479,98
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
					<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 252,6633</b>	<b>R\$ 505,33</b>

Solicitação de Compra 1395/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

Item : 246.178.10 - VÁLVULA CORTA CHAMA, MATERIAL: LATÁOTIPO: SECA\, DIÂMETRO ROSCA:9/16 POLEGADA\, TIPO ROSCA: UNF DIREITA\, UTILIZAÇÃO: NA ENTRADA DE MAÇARICOS.

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5		27215 FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	14.968.227/0001-30	Sim	NOLL	87,0600	R\$ 261,18
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
5		111645 DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA.	01.521.643/0001-43	Sim	VÁLVULA CORTA-CHAMA	75,0000	R\$ 225,00
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
5		126452 VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.	35.279.491/0001-36	Sim	CONDOR	89,8000	R\$ 269,40
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
					<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 83,9533</b>	<b>R\$ 251,86</b>

Solicitação de Compra 1395/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

Item : 246.178.11 - VÁLVULA CORTA CHAMA, MATERIAL: LATÁOTIPO: SECA\, DIÂMETRO ROSCA:9/16 POLEGADA\, TIPO ROSCA: UNF ESPECIAL\, UTILIZAÇÃO: SAÍDA DE REGULADORES DE GAS\, APLICAÇÃO: GÁS ACETILENO.

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6		27215 FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	14.968.227/0001-30	Sim	NOLL	86,7700	R\$ 260,31
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
6		126452 VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.	35.279.491/0001-36	Sim	BRAX SOLDAS	81,3400	R\$ 244,02
		<b>Data Orçamento:</b>	23/05/2025				
6		139427 FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	54.152.070/0001-94	Sim	FAMABRAS	52,0000	R\$ 156,00
		<b>Data Orçamento:</b>	27/05/2025				
					<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 73,3700</b>	<b>R\$ 220,11</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Secretaria de Obras Pública / SESP  
Fábrica de Artefatos de Concreto  
– F.A.C. –



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000  
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

**Mapa Comparativo de Preços**

Cotação : 644/2025

Solicitação de Compra 1395/2025

Objeto : AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SOLDA, VALVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO, VÁLVULA CORTA CHAMA, TOCHA MIG E PISOLA DE PINTURA, PARA SERTEM UTILIZADAS NO SETOR DE SERRALHERIA E SETOR DE PINTURA DA F.A.C

Item : 246.178.9 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁSTICO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: MANÔMETRO E Qtde.: 2 PC FLUXÔMETRO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÉNIO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	137104 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	23.690.002/0001-55	Sim	HAOXI	200,0000	R\$ 400,00
	<b>Data Orçamento:</b>	20/05/2025				
7	137558 MINASFOR LTDA	14.419.879/0001-15	Sim	MANUAL	200,0000	R\$ 400,00
	<b>Data Orçamento:</b>	20/05/2025				
7	139426 LUZIMAR DUARTE SANTOS	46.017.784/0001-61	Sim	VÁLVULA REGULADORA D	197,9900	R\$ 395,98
	<b>Data Orçamento:</b>	20/05/2025				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 199,3300</b>		<b>R\$ 398,66</b>

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
36878 SILVIO VIGIDO - ME	21.276.825/0001-03 Sim	R\$ 376,00
111645 DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA.	01.521.643/0001-43 Sim	R\$ 225,00
127334 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS LTDA	43.058.709/0001-50 Sim	R\$ 306,93
127413 D.a.s. Luz D A S Luz Construcao , Comercio e Servicos LTDA	07.303.857/0001-20 Sim	R\$ 458,40
139426 LUZIMAR DUARTE SANTOS	46.017.784/0001-61 Sim	R\$ 395,98
139427 FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	54.152.070/0001-94 Sim	R\$ 156,00
139428 INJE TRON MOTORS LTDA	26.106.601/0001-77 Sim	R\$ 1.180,00

Desclassificação	Motivo
	<b>Total para o Menor Preço:</b> R\$ 3.098,31
	<b>Total para o Maior Preço:</b> R\$ 3.791,01
	<b>Total para a Média Cotada:</b> R\$ 3.423,44

<b>Justificativa :</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- MASCARA DE SOLDA - UTILIZADO COMO EPI, em serviços de solda em geral;</li> <li>- VÁLVULA / CONJUNTO REGULADOR DE CILINDRO - Utilizado no conjunto de oxicorte, para regulagem do sistema de gás, garantindo um bom desempenho no serviços, de corte e solda com gas;</li> <li>- VÁLVULA CORTA CHAMA - Utilizado como sistema de segurança nos cilindros de gás. (para evitar engulir chama);</li> <li>- PISTOLA PARA PINTURA - Equipamento utilizado como ferramenta de pinturas de varias estruturas de ferros como portões em tubo e tela, treliças etc.,;</li> </ul>
------------------------	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –

Considerando que será utilizado a média do valor global para aquisição, o valor total estimado é de R\$ 3.423,44 – F.A.C /SEO Secretaria de Obras (Solicitação 1395/2025)

**10.1** – A estimativa do valor da contratação foi realizado pesquisa no PNCP e Painel de Preços, em conformidade ao inciso § 1º do ART – 23 da **LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Ficha – Dotação Orçamentaria: 5426 – **26.02.5001.2.338.17.512.339030.01.1000032** Fonte: **1** TESOURO Aplicação: **1000032 - FUNDO MUN GEST REC ADV DA PS AG E ESG SAN TTE**

## 12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de materiais utilizados em equipamentos relacionados à serralheria com utilização de solda e oxicorte e setor de pintura da F.A.C – Fábrica de Artefatos de concreto.

## 13. LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar o material na Fábrica de Artefatos de Concreto, situada na Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortês, nº 839-São Gonçalo/ Taubaté – SP – CEP: 12092 – 010

- Horários para atendimentos: 07:00 as 11:00 e as 13:00 as 17:00.
- Telefones: F.A.C (12) 3629-6579
- Será indicada no ato / dia da entrega o responsável para acompanhar e fazer a conferência do material (produto).

## 14. GARANTIA

A garantia para o fornecimento do objeto da presente proposta de promoção de certame licitatório deverá ser apenas em conformidade com o solicitado na Solicitação de Compras, não sendo necessárias as garantias para assistência técnica e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Secretaria de Obras Pública / SESP

Fábrica de Artefatos de Concreto

– F.A.C. –

**Declaração de cumprimento dos requisitos do Termo de Referência preenchida por seus autores**

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos no Termo de Referência.

Taubaté, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Marcelo de Souza Santos

F.A.C

Fábrica de Artefatos de Concreto